



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4680/2017

Ementa: Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;
Considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES CAXAMBU.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Maria Aparecida Fernandes Caxambu, brasileira, servidora público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 04 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº1.920.808-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.174.109-00, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 936,21
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 936,21
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 11.234,52

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 4.575 de 29 de agosto de 2017.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>24</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>19/12/2017</u>
Visto	<u>João Paulo</u>